

## **Prêmio Destaque da Comissão Especial de Realidade Virtual (CERV)**

### **1. Objetivo**

O Prêmio Destaque CERV em Realidade Estendida (XR) tem o objetivo de reconhecer e premiar pesquisadores que contribuíram para o avanço do conhecimento e da inovação da comunidade brasileira de Realidade Virtual, Aumentada e afins.

### **2. Periodicidade**

O Prêmio Destaque CERV XR é oferecido anualmente pela Comissão Especial de Realidade Virtual da Sociedade Brasileira de Computação (SBC).

### **3. Elegibilidade**

3.1. O prêmio está aberto a pesquisadores de qualquer nacionalidade que tenham contribuído com a comunidade brasileira de XR.

3.2. Os candidatos devem ter contribuído significativamente para a expansão do conhecimento na área de XR no Brasil.

3.3. As candidaturas podem ocorrer por meio de autoindicação ou indicação por terceiros, por meio de preenchimento de formulário próprio a ser divulgado para a comunidade da CERV, assim como no site do Simpósio Brasileiro de Realidade Virtual e Aumentada (SVR).

3.4. Para ser indicado, o indivíduo deve ter participado de pelo menos um evento da CERV (SVR, WRVA).

3.5. É vedada a candidatura de membros do Comitê de Seleção ao prêmio.

### **4. Critérios de Avaliação**

Os seguintes critérios serão considerados na avaliação:

4.1. Contribuição científica, a ser mensurada por: artigos publicados, considerando-se tanto a quantidade quanto a qualidade dos mesmos; quantidade de citações; projetos na área do prêmio; participação em eventos nacionais ou estrangeiros, entre outros artefatos que possam estar relacionados à pesquisa.

4.2. Contribuição ao ensino, a ser mensurada por disciplinas criadas ou ministradas, cursos e minicursos, ações para evolução do ensino na área.

4.3. Contribuição tecnológica, a ser mensurada por produtos (hardware, software, patentes, registro de software ou similares).

4.4 Contribuição à cultura e à extensão, a ser mensurada por: aplicações desenvolvidas para setores externos à Universidade, interface com a sociedade, transferência de conhecimento para organizações, contribuição com governo, entrevistas concedidas, presença na mídia, textos de divulgação científica, participação em bancas, palestras ministradas, entre outros itens que evidenciem atuação nos diferentes setores da sociedade.

4.4. Formação de recursos humanos, a ser mensurada por orientações em nível de graduação e pós-graduação, assim como supervisão de pós-doutorandos.

4.5. Contribuição para o Simpósio de Realidade Virtual e Aumentada, a ser mensurada por participação como revisor, coordenador de programa, organizador de atividades e participação na CERV.

4.5. Serão considerados como documentos para avaliação dos candidatos: currículo disponível na base Lattes e dados do formulário de inscrição.

## 5. Processo de Seleção

5.1. As inscrições serão avaliadas por um Comitê de Seleção composto por especialistas reconhecidos na área de Realidade Virtual e Aumentada, contemplando-se, na medida do possível, a diversidade de regiões do Brasil, gênero e etnia.

5.2. O Comitê de Seleção deverá ser composto no mínimo por cinco membros, a saber: membro da comunidade indicado pelo Comitê Gestor da CERV como presidente do Comitê de Seleção, coordenador da CERV, pelo menos dois pesquisadores premiados em edições anteriores, um pesquisador adicional indicado pela CERV.

5.3. As fases de avaliação serão as seguintes:

5.3.1. Primeira fase: os membros do Comitê de Seleção deverão se reunir para habilitar as candidaturas e padronizar a interpretação dos critérios de seleção e votação;

5.3.2. Segunda fase: votação secreta realizada pelos membros da comissão com dupla conferência independente. Cada membro deverá atribuir uma nota de 1 a 10 para cada candidato indicado, enviando-as para o presidente do Comitê de Seleção e mais um membro da comunidade, indicado pelo próprio Comitê de Seleção. O membro externo deverá enviar, por e-mail, à presidência do Comitê de Seleção, a soma total de notas de cada candidato, para conferência.

5.3.3. Terceira fase: caso existam mais de três candidatos, os três candidatos com as maiores notas na primeira fase serão considerados para nova votação secreta,

executando-se o mesmo procedimento da primeira fase. Será indicado o candidato que alcançou a maior nota na segunda fase.

## 6. Premiação

6.1. O prêmio consistirá em um certificado de reconhecimento.

6.2 O prêmio será amplamente divulgado um mês antes do SVR nas redes e listas da SBC para fomentar maior interação entre o premiado e a comunidade científica.

6.3. O prêmio será entregue durante uma cerimônia de premiação realizada durante o SVR, na qual haverá breve apresentação das contribuições do vencedor a ser realizada por um dos membros do Comitê de Seleção.

6.4. A critério do premiado e do Comitê de Programa do SVR, o premiado poderá ser convidado para atuar como palestrante da mesma edição ou da edição seguinte do SVR.

6.5. Caso exista viabilidade financeira, o premiado, palestrante ou não, poderá ter suas despesas custeadas para recebimento do prêmio no SVR.

## 7. Prazos e submissões

7.1. As inscrições devem ser submetidas eletronicamente através do website oficial do prêmio, a ser divulgado à comunidade por e-mail, assim como no site do SVR.

7.2. O prazo de inscrições, assim como o endereço do formulário a ser preenchido, será disponibilizado no site do SVR.

## 8. Disposições gerais

8.1. A decisão do Comitê de Seleção será final e não estará sujeita a recurso.

8.2. Este regulamento está sujeito a alterações a critério do Comitê Gestor da CERV.